

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 023/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, alterado pelo Decreto nº 17.818/2019, instaurados por meio da Portaria 008/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2019, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 1197960/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 10/11/2019.

Vitória, 23 de outubro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 2803298/2019

Contrato de Fornecimento n.º 393/2019;

Contratada: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA.;

Objeto: fornecimento de equipamentos de multimídia (data show e projetores multimídia ultraportáteis) com prestação de serviços de assistência técnica durante o prazo de garantia;

Valor total: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais);

Dotações Orçamentárias: 15.01.10.122.0006.2.0099,

15.01.10.302.0006.2.0309 e 15.01.10.301.0006.2.0309;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.17; Fontes de Recursos:

2.212.0326, 2.212.0327, 2.212.0072, 2.213.0441, 2.213.0438,

2.213.0401 e 2.211.0000;

Prazo de vigência: 10/10/2019 a 09/10/2022;

Data de assinatura: 10/10/2019

Nº da Nota de Empenho: 2618-000, 2619-000, 2620-000,

2621-000, 2622-000, 2623-000 e 2624-000;

Justificativa: os equipamentos são essenciais para facilitar as

atividades realizadas em grupos, tanto dos servidores quanto

dos cidadãos que são atendidos nos Equipamentos da SEMUS.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam

respectivamente às fls. 142/143 e 145.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 6109303/2017

Contrato de Prestação de Serviço n.º 402/2019;

Contratada: GLOBO DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) e limpeza, tratamento e manutenção de piscina;

Valor total: R\$ 60.065,94 (sessenta mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0006.2.0223; Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.16; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020;

Data de assinatura: 15/10/2019;

Nº da Nota de Empenho: 2651-000;

Justificativa: O serviço destina-se a manter o controle dos

padrões de potabilidade da água, consumida pelos servidores e

usuários, dos reservatórios dos equipamentos da SEMUS, bem

como manter a limpeza da piscina do CAPS Infantil, utilizada

diariamente nas atividades com os pacientes.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam

respectivamente às fls. 506/507 e 509.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 6141767/2019.

RATIFICO a contratação do Grupo Inspirarte, representado pela empresa PORTO STEIN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 11.144.407/0001-09, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a apresentação do espetáculo "Vírgula" nos dias 30 e 31 de outubro de 2019, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 78/80 e 82 dos autos.

Justificativa: Com base nos documentos apresentados até o momento, entendemos que existe compatibilidade do preço cobrado com o praticado no mercado, legitimando esta etapa do processo de contratação do espetáculo.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória (ES), 30 de outubro de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**EDITAL Nº 010/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo 2483951/2019

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 11 do Decreto nº 16.824, publicado em 11 de Outubro de 2016, vem informar o seguinte: Proponente: VG HAMBURGUERIA LTDA

Local da Implantação: Rua Joaquim Lírio, 595, Praia do Canto Considero aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 11, §2º do Decreto 16.824/2016.

Vitória, 24 de outubro de 2019

Márcio Aurélio Passos

Secretária de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**EDITAL Nº 011/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo 2568092/2019

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 11 do Decreto nº 16.824, publicado em 11 de Outubro de 2016, vem informar o seguinte: Proponente: TEIXEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA

Local da Implantação: Av. Anísio Fernandes Coelho, 66, Jardim da Penha

Considero aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 11, §2º do Decreto 16.824/2016.

Vitória, 24 de outubro de 2019

Márcio Aurélio Passos

Secretária de Desenvolvimento da Cidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 10 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 421/2014.

Processos: 4489661/2013 (licitatório) - 6219202/2017.

Pregão Eletrônico: 283/2014.

Contratada: POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 15/10/2018 a 14/10/2019.

Dotações Orçamentárias: SEMAS (FMAS):

11.02.08.244.0008.2.0358, 11.02.08.122.0032.2.0205

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de

Recurso 1.001.0000, 1.399.0444, 2.390.0444; **SEMUS:**

15.01.10.122.0032.2.0194 - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso 1.000.0003, 1.203.0062,

1.203.0048, 1.001.0000, 1.211.0000, 1.212.0036, 1.212.0048.

Notas de Empenho: SEMUS: 2532-000. SEMAS (FMAS):

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2021

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: cessão, por parte do Município de Vitória, da servidora **Elzeny Gama Carlos**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 459771, para atuar junto ao Município de Serra.
VIGÊNCIA: 03.03.2021 a 31.12.2021
PROCESSO: 210914/2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2021

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: cessão, por parte do Município de Vitória, da servidora **Raphaella Schmitd Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 464260, para atuar junto ao Município de Serra.
VIGÊNCIA: 03.03.2021 a 31.12.2021
PROCESSO: 211193/2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: cessão, por parte do Município de Vitória, da servidora **Mariana Meneguelli Dagustinho**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Farmácia, matrícula nº 526430, para atuar junto ao Município de Serra.
VIGÊNCIA: 03.03.2021 a 31.12.2021
PROCESSO: 211238/2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Serra.
OBJETO: cessão, por parte do Município de Vitória, do servidor **Rodrigo dos Santos Scarabelli**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 604039, para atuar junto ao Município de Serra.
VIGÊNCIA: 18.02.2021 a 31.12.2021
PROCESSO: 211427/2021.

Portarias**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 003**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 1197960/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 23.01.2021.

Vitória, 02 de março 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 004**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 1998032/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 07.03.2021.

Vitória, 02 de março de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 005**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 3996311/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 11.02.2021.

Vitória, 02 de março de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 006**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 3628879/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 12.02.2021.

Vitória, 02 de março de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 007**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 4886764/2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 12.03.2021.

Vitória, 02 de março de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004**

Dispõe sobre a publicidade da relação de restos a pagar a serem cancelados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 51/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de março 2021

Thaís Campolina Cohen Azoury

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Saúde